

Estado do Pará
Câmara Municipal de Marituba
Resolução Nº 02, de 1 de Dezembro de 2016

O(A) Prefeito(a) da cidade de Marituba, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e de conformidade com o que faculta o Art.6º. da Lei Municipal Nº 317/2015 de 23/12/2015.

Abre Crédito Adicional Suplementar, ao Vigente Orçamento e de Outras providências.

Decreta:

Art. 1º. - Fica aberto ao vigente orçamento um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), para atender à(s) necessidades (s) de reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Classificação Orçamentária Natureza	Crédito(s) R\$
0009-0101-01.031.0001.2.077 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Tercei	10.000,00
Total R\$	10.000,00

Art. 2º. - Os recursos para fazer face a suplementação descrita no Art. 1º. deste Decreto, correrão à conta de anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Classificação Orçamentária Natureza	Anulação(ões) R\$
0005-0101-01.031.0001.2.077 3.3.90.30.00 Material de Consumo	10.000,00
Total R\$	10.000,00

Art. 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Marituba em 1 de Dezembro de 2016.

Prefeito (a)